

Instituto C&A

Programa Prazer em Ler
Ciclo 2016-2018 (Ano 2017)

Carta Convite para proposição de projetos Programa Prazer em Ler 2017 – Redes Locais de Direito à Leitura

1. APRESENTAÇÃO

Quando Clemens e August Brenninkmeijer fundaram a C&A, em 1841, colocaram uma ideia poderosa em movimento: fazer negócios como parte integrante da comunidade.

À medida que o negócio cresceu, aquele espírito permaneceu e vários institutos e fundações corporativas foram criados para complementar suas atividades sociais. O Instituto C&A no Brasil foi o primeiro, fundado em 1991. Nascemos com o objetivo de valorizar pessoas e comunidades por meio da promoção de uma educação infantil de qualidade.

Mais tarde, surgiram a Fundación C&A México (1999) e a C&A Foundation (2011). Elas foram criadas para melhorar a qualidade de vida nas regiões em que a C&A atua, por meio de iniciativas educacionais, de saúde e de ajuda humanitária.

Considerando os desafios da indústria global da moda, sentimos que poderíamos fazer mais. Assim, no início de 2012, a C&A Foundation liderou a reorganização de nossas ações para nos alinharmos em torno de uma visão única: tornar a moda uma força para o bem.

1.1. Descritivo do programa Prazer em Ler

O programa está baseado no seguinte princípio: *Ler é uma prática social fundamental à formação do cidadão e importante via de acesso ao conhecimento e à cultura.*

Em seu último ciclo de realização (2016-2018), o foco do programa é garantir as condições de sustentabilidade das redes de bibliotecas comunitárias que têm sido apoiadas nos ciclos anteriores.

No Encontro Nacional que teve lugar em Brasília, em setembro de 2016, foram apresentados os componentes do Mapa da Transformação com que o Instituto C&A estará trabalhando nos próximos dois anos no programa Prazer em Ler e que devem servir de referência para a elaboração dos projetos a serem apresentados pelas Redes Locais em atendimento a este convite.

A partir da análise da situação do direito à leitura no Brasil e tendo por base alguns pressupostos a respeito do valor das bibliotecas comunitárias para a promoção desse direito, o Instituto C&A acredita que estará constituindo um legado significativo e sustentável se:

- ✓ As Redes Locais apoiadas se constituírem como referência em seus respectivos territórios, sendo respeitadas por sua proposta política e pela qualidade técnica de seus argumentos e ações.
- ✓ As Redes Locais apoiadas estiverem articuladas com a diversidade possível de sujeitos implicados no direito à leitura, exercendo com firmeza e respeito um papel de propulsor do direito à leitura.

- ✓ As Redes Locais apoiadas estiverem internamente organizadas a partir de princípios que garantam a plena participação, a democracia e a transparência nas decisões.
- ✓ As Redes Locais apoiadas conquistarem o apoio tanto financeiro quanto de outros recursos para o pleno desenvolvimento de seus potenciais.

1.2 Compreensão de Rede

Rede é um padrão organizacional produzido por dinâmicas de conectividade, no qual agentes autônomos (pessoas e/ou instituições) se interligam de forma horizontal para cooperar. Nesta definição estão expressas as características estruturais da rede:

- A rede é uma forma de organização (isso não significa, necessariamente, que rede seja um tipo de instituição).
- A rede é produzida pela conectividade, isto é, pelo estabelecimento de conexões e relacionamentos entre agentes autônomos, num processo variável e dinâmico.
- A autonomia das pessoas e/ou organizações que compõem a rede é um pressuposto.
- A rede é não hierárquica por definição.
- A rede existe na medida em que os agentes autônomos decidem cooperar entre si. Cooperar implica algum tipo de pacto mútuo e, necessariamente, alguma forma de coordenação.
- A cooperação requer o compartilhamento de objetivos comuns.

2. ANÁLISE DE PROJETOS

2.1. Formato de apoio 2017

A presente carta tem por finalidade convidar e orientar as Redes Locais para apresentação de projetos de atuação para o ano de 2017, a fim de obter a continuidade do apoio técnico e financeiro do programa Prazer em Ler do Instituto C&A. Por apoio técnico compreendem-se encontros de formação, assessoria e monitoramento.

Como vocês sabem, o movimento deste ciclo é de transferência progressiva de responsabilidades e fortalecimento das condições de sustentabilidade das redes. Consideramos que 2016 foi um ano importante nesta direção e muitas conquistas foram realizadas, mesmo em um cenário social, político e econômico tão desafiador.

O acompanhamento das Redes Locais mostra que há maturidade para darmos um novo passo no processo da nossa parceria. Diferentemente dos anos anteriores, decidimos não estabelecer um valor prévio para cada projeto, de acordo com o tamanho da rede. Entendemos que o mais adequado é termos um fundo com o valor investido em 2016, de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), que será distribuído às 8 redes locais de bibliotecas comunitárias selecionadas em 2016. Este valor não inclui o apoio à Rede Nacional de Bibliotecas Comunitárias - RNBC.

O convite é para que cada rede apresente seu projeto, a partir de suas necessidades específicas, visando a sustentabilidade e fortalecimento de suas ações.

A equipe do Prazer em Ler fará então a análise de todos os projetos e dará uma devolutiva sobre o valor que cada rede receberá, levando em consideração as características da rede e do projeto, o recurso disponível e a visão do conjunto das redes.

2.2. O projeto da Rede Local

- a) O conjunto de instituições que compõem a Rede Local deverá rever o projeto coletivo iniciado em 2016, voltado à promoção do direito à leitura em seu território de atuação, visando a incidência em políticas públicas de leitura e as condições de sustentabilidade da rede.

- b) O projeto coletivo deverá ser revisto com a participação de todas as instituições integrantes da Rede Local, que deverão estabelecer os critérios de decisão a respeito das ações estratégicas para o próximo período e seu respectivo orçamento.
- c) O projeto coletivo compreende um único planejamento, cujas ações serão desenvolvidas pelas instituições integrantes da rede.
- d) O projeto coletivo da Rede Local deverá ser apresentado por uma única instituição, que será responsável por receber os recursos e apresentar a documentação requerida para a análise de projeto. As demais instituições da Rede Local deverão ser identificadas no formulário de inscrição.
- e) O Instituto C&A dará continuidade aos projetos para a promoção do direito à leitura elaborados, geridos e desenvolvidos coletivamente por redes locais de organizações, compostas por pelo menos cinco (5) bibliotecas comunitárias.

2.3. Focos e objetivos para o próximo período

O Projeto a ser proposto pela Rede Local é um seguimento do que já vem sendo feito, mas, mesmo assim, requer uma análise a respeito das condições atuais de atuação da Rede no(s) município(s) ou estado. Por isso, é importante levar em consideração os vínculos e os avanços projetados para o próximo ano em relação ao que já foi implementado até o momento.

A partir da experiência da Rede Local, deverão ser definidos os objetivos e estratégias que signifiquem avanços concretos nos aspectos de **sustentabilidade** que têm sido utilizados como referência para as Redes Locais desde o Marco Zero:

- ✓ **Proposta política** - *Diz respeito à razão de ser da Rede Local: por que ela se forma e para quê. As propostas que a Rede defende e respectivas justificativas. Como a Rede deve aparecer no cenário, perante os demais sujeitos. A Rede Local deve tornar-se conhecida e reconhecida pelas propostas políticas e técnicas que defende.*
- ✓ **Articulações com outros sujeitos** - *Diz respeito à capacidade que a Rede Local adquire, ao longo do tempo, de articular-se com os sujeitos "certos" nos momentos "certos". Ou seja, a Rede Local é responsável por buscar parceiros e aliados, não espera ser procurada. A Rede Local só será respeitada perante outros segmentos do livro e da leitura se minimamente representar o conjunto de bibliotecas comunitárias existentes no município. Ao discutir os recursos financeiros do orçamento público, será necessário ter peso, representatividade, legitimidade para esta disputa. É necessário trazer outras bibliotecas para a Rede Local explicando as vantagens que existem ao trabalhar em rede: aquisição de conhecimento, fortalecimento da proposta política, busca de recursos públicos de forma sustentável, reconhecimento público do trabalho das bibliotecas comunitárias. A Rede Local oferece apoio em formação, por exemplo, a outras bibliotecas comunitárias*
- ✓ **Organização interna** - *Diz respeito à capacidade que a Rede Local adquire de adotar bons mecanismos de funcionamento interno; de planejar suas ações de forma estruturada, visando objetivos concretos; de mobilizar diversas fontes de financiamento; e de monitorar suas realizações e avaliar se está no rumo certo.*

Ao construir o projeto considerando esses aspectos, estará sendo traçado um caminho para a sustentabilidade da Rede em âmbito local ou estadual.

2. 4. Orçamento e rubricas

Conforme descrito no item 2.1., cada rede deve trabalhar com a perspectiva de ser contemplada a partir de um fundo de de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Entendemos que esta é uma forma de estimular o diálogo entre as Redes Locais e o exercício da autonomia

responsável. Assim, cada rede deve apresentar um projeto que contemple suas necessidades específicas e os critérios desse convite, tendo em vista a sustentabilidade e perenidade de suas ações, assim como das demais Redes Locais participantes do programa Prazer em Ler.

a) O orçamento do projeto da rede compõe-se de recursos do Instituto C&A e de recursos de contrapartida institucional e outros apoios (considere também permutas, doações, capacitações e aportes financeiros etc.)

b) Serão consideradas despesas elegíveis a serem financiadas com recursos do Instituto C&A:

- Salários e encargos de recursos humanos envolvidos no projeto da rede.
- Despesas logísticas para a realização e participação em ações de articulação e em eventos: traslado, transporte, alimentação.
- Despesas administrativas – até 7% do valor do projeto apresentado.
- Despesas em produtos de comunicação e produção de conhecimento.

c) A Rede Local deverá pactuar coletivamente a distribuição dos recursos em cada uma das rubricas do orçamento que será submetido à análise.

d) O orçamento a ser apresentado deverá estar relacionado ao conjunto de atividades definidas no cronograma, sem especificação prévia de limite máximo por parte do Instituto C&A.

e) Os valores a serem destinados a cada Rede Local serão definidos com base na solicitação recebida e na disponibilidade total de recursos para o programa Prazer em Ler.

2.5. Responsabilidades

O projeto da Rede Local deverá ser apresentado por uma instituição integrante da proposta.

A instituição que responderá jurídica e administrativamente pelo projeto da rede assumirá as seguintes atribuições ante o Instituto C&A:

- Gerir os recursos financeiros conforme decisões coletivas e prestar contas do projeto aprovado para a Rede Local.
- Receber, administrar e responsabilizar-se institucionalmente pelos recursos financeiros aprovados para o desenvolvimento do plano de ação voltado para o desenvolvimento do projeto da rede.

As demais instituições deverão ser identificadas no formulário do projeto e serão responsáveis por:

- Contribuir na elaboração do projeto coletivo a ser desenvolvido no território de atuação da Rede Local;
- Participar em encontros de formação e dos processos de monitoramento e avaliação a serem realizados pelo Instituto C&A.

Os projetos aprovados deverão ser executados de março de 2017 a fevereiro de 2018.

2.6. Documentos necessários para a efetuação da inscrição

(Apenas para a instituição que representará jurídica e administrativamente pela Rede Local)

- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Ata de fundação.
- Formulário de apresentação de projetos preenchido na íntegra.

2.7. Período de inscrição e envio dos documentos

a) O período para recebimento da proposta de projeto é de **10 a 25 de janeiro de 2017**. Somente os projetos recebidos no prazo serão considerados; não haverá prorrogação de prazo.

- b) O formulário anexo da proposta de projeto, deverá ser encaminhada para o e-mail: janinedurand@gmail.com, com cópia para instituto.rj@cea.com.br
- c) Os projetos aprovados serão inseridos no sistema do IC&A no mês de fevereiro de 2017.

3. Critérios de análise de projetos

Os critérios de análise de projetos incluem:

- a) Consistência da proposta e relevância das ações relativas ao tema da promoção do direito à leitura (relação entre a análise da situação a ser enfrentada pela Rede Local, objetivos, metodologia, atividades e recursos), e sua correlação com os resultados descritos no Mapa da Transformação do Programa Prazer em Ler.
- b) A demonstração das condições de gestão compartilhada por parte do grupo que propõe o projeto, compreendendo horizontalidade de participação e decisões, transparência e iniciativas de mobilização de recursos para a Rede Local.
- c) Composição da equipe de trabalho e distribuição de responsabilidades para operacionalização do trabalho em rede e da rede.
- d) Viabilidade financeira (orçamento), com base no plano de ação.
- e) Elementos apontem para a construção de um plano de sustentabilidade.

3.1. Processo de decisão sobre apoio aos projetos

a) O processo de análise dos projetos compreende os seguintes passos:

- Passo 1: período 26 de janeiro a 5 de fevereiro de 2017 – Análise de mérito das iniciativas recebidas, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos materiais definidos neste convite.

Passo2: período de 5 a 10 de fevereiro - Comunicação do resultado de apoios para 2017.

Passo 3: Segunda quinzena de fevereiro - Inserção dos projetos no Sistema do Instituto C&A para a formalização da parceria.

- b) O Comitê de análise de projetos será constituído por pessoas indicadas pelo Instituto C&A, com experiência nas áreas relacionadas à constituição e desenvolvimento de redes. O estudo de continuidade de apoio será efetuado por meio da análise dos projetos inscritos, bem como a partir de análises sobre a evolução (histórico) das Redes Locais, descritos em relatórios de assessoria técnica realizada em 2016.
- c) Os integrantes do Comitê de análise de projetos não poderão ter nenhum vínculo formal com as iniciativas que estiverem neste processo.
- d) O Instituto C&A poderá solicitar, a qualquer momento, documentos e comprovações relacionados à instituição responsável jurídica e administrativamente ou à iniciativa inscrita, materiais complementares ou informações adicionais necessárias para subsidiar o trabalho do Comitê de análise de projetos.
- e) As decisões do Instituto C&A serão soberanas e sobre elas não caberão recursos.

3.2. Comunicação do resultado da análise

O apoio financeiro será divulgado por e-mail, diretamente a cada Rede Local.

4. Informações gerais

- a) A instituição responsável jurídica e administrativamente pelo projeto da rede assegura que detém a titularidade de todos e quaisquer direitos autorais porventura relacionados à iniciativa inscrita e assume exclusivamente toda a responsabilidade e ônus decorrentes de eventuais utilizações indevidas e/ou sem autorização de textos, de imagens e de outros meios que impliquem direitos autorais e que vierem a acompanhar, integrar e ilustrar as suas iniciativas e documentos comprobatórios.
- c) Eventuais irregularidades relacionadas à iniciativa, grupo ou organização, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação da inscrição.
- d) A formalização da inscrição implica o reconhecimento e acatamento dos critérios contidos nesta carta convite.
- e) As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo Instituto C&A.

4.1. Dúvidas e esclarecimentos

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: janinedurand@gmail.com; com cópia para a respectiva assessora: camilarleite@gmail.com ou ericavercosa2@hotmail.com

Atenciosamente,

Equipe do programa Prazer em Ler

Barueri, 2 de janeiro de 2017.